



Município de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

LEI Nº 1.727/2009-PMM

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO,
IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO
DO MUSEU E O ARQUIVO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Museu e o Arquivo Público no Município de Macapá.

Art. 2º O acervo do Museu Municipal será constituído de peças, documentos, livros, jornais e quaisquer objetos de interesse cultural e histórico local ou regionais de propriedade do próprio Município ou recebidos em doação.

Art. 3º O Arquivo Público Municipal será constituído de todos e quaisquer documentos produzidos pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município, de interesse histórico e cultural.

Art. 4º Todo o acervo do Museu e do Arquivo Público Municipal deverá ser catalogado e conservado dentro de padrões técnicos, e colocados á disposição pública, inclusive para pesquisa através da internet.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 22 de outubro de 2009.


ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá

**DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM**